



DECRETO Nº 002/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE: A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE EXTERNO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o procedimento de implantação do novo software de gerenciamentos de dados informatizados das diversas repartições da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente externo da Divisão de Tributação e Rendas, especialmente os que demandam *consulta, geração de guias, emissão de documentos e certidões, do período de 02 a 20 de janeiro de 2017*, em razão da indisponibilidade técnica em face ao procedimento de implantação do novo software de gerenciamento de informações da Prefeitura Municipal de Maracáí/SP.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio
[HTTP://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php](http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php), na data
supra e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio,
517 (Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete.